

Decreto-Lei 41:1, de 3 de Abril de 1939.-

Incorpora ao Orçamento do exercício de 1939 o saldo orçamentário do exercício de 1938, na importância de rs. 89:8554322.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando das atribuições que lhe confere a Lei, etc.

Resolve:

Art. 1º.- Fica incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 1939, conforme determinação do Egregio Tribunal de Contas em Circular numero 90, de 15 de março do ano em curso, o saldo verificado no Orçamento de 1938, na importância de 89:8554322 (oitenta e nove contos oitocentos cincoenta e cinco mil Trezentos vinte e dois réis).

Artº 2º - Derogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se, communique-se e publique-se.-
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 3
de Abril de 1939.-

Henrique S. S. S.
Prefeito Municipal.

Decreto-Lei nº 1, de 30 de Dezembro, de 1939

Sobre a Receita e fixa a Despesa
para o exercício de 1940.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo
12, nº 3, do Decreto-Lei nacional nº 1.202, de
8 de Abril do corrente ano.

Decreta:

Artº 1º - A Receita para o exercício de 1940 é
precada em 2:004:750.000 (dois mil e quatro centos
sete centos e cinquenta mil reis) e será realizada da
seguinte forma:

Receita Ordinaria

Receita tributaria 1:828:750.000

Receita patrimonial 4:000.000

Receita Extraordinaria 172:000.000

Total Geral da Receita 2:004:750.000

Artº 2º - A Despesa, para o mesmo exercício, é
fixada em 2:004:750.000 (dois mil e quatro cen-
tos setecentos e cinquenta mil reis), distribuída de
acôrdo com os seguintes títulos:

Administração Geral 213:400.000

Exação e fiscalização financeira 204:900.000

Segurança publica e Assistência Social 27:400.000

Educação Publica 330:840.000

Laude Publica 132:600.000

Fomento 30:000.000

Serviços Industriais 224:300.000

Divida Publica 226:222.400

Serviço de Utilidade Publica 423:400.000

Oncargos Diversos 191:687.600

Total geral da despesa 2.004:750.000

Artº 3º - São considerados parte integrante deste Decreto-Lei, os anexos e tabelas que o acompanham.

Artº 4º - Revocam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e comuniquem-se, diga-se e cumpra-se.

José Bonifácio, 30 de Dezembro de 1949

José Bonifácio
Prefeito